



**Da:** Gerência de Contratos e Convênios

**Para:** Secretaria Municipal de Administração

**Assunto:** Análise de Recursos

**Processo:** 17085/2019 - Contratação de Serviço Técnico de Engenharia para Elaboração do Projeto Executivo de Engenharia de Pavimentação, Drenagem e Complementares referente à Interseção entre a Avenida Leste-Oeste e o novo traçado do Corredor BRT, Projetos Executivos de Acréscimo da Área e Adequação do Projeto Executivo de Drenagem, referentes à Revitalização da Praça do Trabalhador e Elaboração de Projeto de Desapropriação para Implantação da Marginal Capim Puba.

**DESPACHO Nº 121/2020-GERCCV**

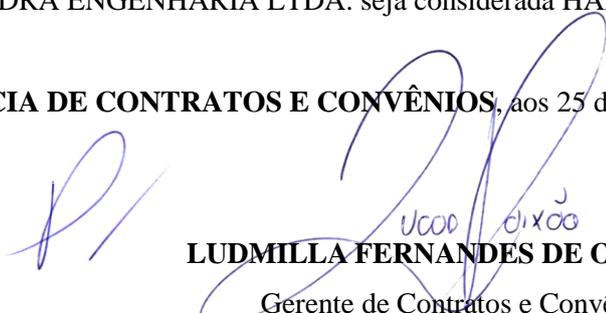
Em atendimento ao Despacho 065/2020 – CGL da Secretaria Municipal de Administração, quanto ao recurso interposto pela empresa RUDRA ENGENHARIA LTDA. (andamento 47 do subprocesso 17085/2), temos os seguintes esclarecimentos:

Quanto ao atestado original, referente a CAT de número 1020190000512 CREA-GO e apresentado pela empresa juntamente aos documentos de habilitação (acostados no andamento 41 do subprocesso 17085/2), realmente a quantidade de propriedades desapropriadas não está especificada.

Informamos que no recurso apresentado foi anexada uma declaração emitida pela GOINFRA (página 3 de 115 do recurso) que por si só não agrega validade prática ao atestado, porém, juntamente ao recurso, a empresa fornece a relação das 38 (trinta e oito) propriedades (páginas 18 de 115 e 19 de 115 do recurso) bem como os 38 (trinta e oito) cadastros e projetos de desapropriação (página 22 de 115 até página 114 de 115 do recurso) o que supera o número de 25 (vinte e cinco) propriedades exigidas, demonstrando peremptoriamente a capacidade técnica exigida nos itens 5.5.2 e 5.5.3 da Carta Convite Nº 001/2020 “Elaboração de Projeto de Desapropriação (Estimado)”.

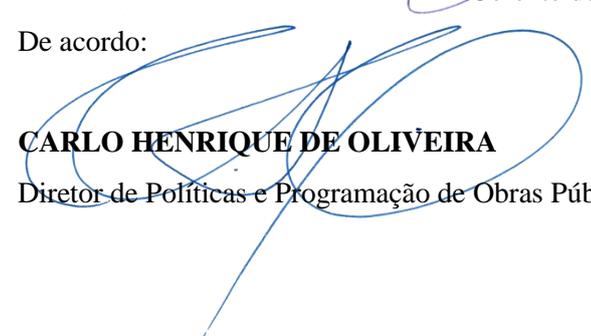
Dessa forma, baseando-se nas informações e conclusões acima elencadas, recomendamos que a participante RUDRA ENGENHARIA LTDA. seja considerada HABILITADA.

**GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**, aos 25 dias do mês de março do ano de 2020.

  
**LUDMILLA FERNANDES DE OLIVEIRA**

Gerente de Contratos e Convênios

De acordo:

  
**CARLO HENRIQUE DE OLIVEIRA**

Diretor de Políticas e Programação de Obras Públicas